

- 4 —
 a)
 b)
 c)
 5 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h)»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.

207558138

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Edital n.º 84/2014

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 143.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 16 de dezembro de 2013, deliberou revogar o Regulamento da Zona Industrial de Romariz publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2009.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

307545048

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 1535/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de um lugar de técnico superior — ciências da comunicação, inserido no Gabinete de Imagem e Comunicação da Divisão de Modernização Administrativa e Comunicação, sob proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2013), e autorização da Assembleia Municipal, de 21 de fevereiro de 2013, homologada por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de janeiro de 2014.

Candidatos admitidos:

- 1.º Sara Isabel Sardinha Dimas — 15,0 valores.
 2.º João Moreira Testa Martins Picado — 14,6 valores.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

307544668

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 85/2014

Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15/11, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, em reunião extraordinária de 20/11/2013, realizada no âmbito da sessão extraordinária de 15/11/2013, aprovou, por unanimidade, a Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do artigo 42.º do referido regulamento.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Diretora de Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel*.

307537434

Edital n.º 86/2014

Alteração ao Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais do Município de Torres Vedras:

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, em reunião extraordinária de 20/11/2013, realizada no âmbito da sessão extraordinária de 15/11/2013, aprovou, por unanimidade, a alteração ao Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais do Município de Torres Vedras, a qual entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel*.

Artigo 2.º

Regime geral de funcionamento

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 — (*Revogado.*)
 7 —
 8 —
 9 —
 10 —
 11 —
 12 —

Artigo 6.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento e respetivas alterações, do estabelecimento comercial, é objeto de mera comunicação prévia a realizar no balcão do empreendedor.

2 — O estabelecimento comercial deve ter afixado em local visível do exterior o seu horário de funcionamento.

Artigo 7.º

Contraordenações e coimas

- 1 —
 a) De € 150 a € 450, para pessoas singulares, e de € 450 a € 1.500, para pessoas coletivas, a falta de mera comunicação prévia do horário de funcionamento, bem como das respetivas alterações e a falta de afixação do mapa de horário de funcionamento.
 b) De € 250 a € 3.740, para pessoas singulares, e de € 2.500 a € 25.000, para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

- 2 —
 3 —
 4 — (*Revogado.*)
 5 —

307537329